

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DOS  
VEREADORES DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º  
DE JANEIRO DE 2029”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o subsídio mensal dos Vereadores fixado em R\$13.990,85 (treze mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 1º de janeiro de 2029.

**Art. 2º** despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão à conta de recursos orçamentários do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 15 de dezembro de 2025.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**

Prefeito Municipal

Autores: Vereadores Adriana de Paula, Pastor Alaércio, Alcides Dornelas, Emerson Caixeta, Humberto Donizete, Leandro Caixeta, Lisandra da Saúde, Dr. Marco Antônio, Marcos Remis dos Santos Filho, Nelio Humberto, Nikolas Elias, Paulinho Peúca, Raquel Rezende e Tulio do Salitre

**Publicado por:**

Paula Cristina Martins Silva de Oliveira

**Código Identificador:**5A90C951

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/12/2025. Edição 4172

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>